

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 70/2005

(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2005)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - Fixa base de cálculo para efeito de incidência do **ICMS** do produto abaixo, nas operações internas e interestaduais, conforme indicado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99. OUTROS		
99.38 - Látex de borracha natural (Látices vegetal ou Cernambi a granel)	Kg	1,90

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 5 (cinco) dias após essa data.

GAB/SAT, 19 dezembro de 2005

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária